



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliários para atendimento de turmas de educação infantil (creche) nas Escolas de Educação Infantil Bambolê e Letrinhas Mágicas e turmas de pré-escola nas Escolas de Ensino Fundamental La Salle e Maria Emília de Paula, que participarão do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela portaria MEC nº 1495, de 02 de agosto de 2023.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliários para para EMEI Bambolê, atendimento de turmas de educação infantil (creche) nas Escolas de Educação Infantil Bambolê e Letrinhas Mágicas e turmas de pré-escola nas Escolas de Ensino Fundamental La Salle e Maria Emília de Paula, que participarão do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela portaria MEC nº 1495, de 02 de agosto de 2023.

A aquisição é crucial para garantir um ambiente de aprendizado seguro, confortável e propício ao desenvolvimento dos alunos, além de manter a qualidade da infraestrutura escolar. Um ambiente bem estruturado pode contribuir para a autoestima dos alunos, pois o investimento adequado demonstra que eles são importantes e merecem recursos de qualidade, além de desenvolver um senso de pertencimento à escola.

É sabido que móveis novos proporcionam conforto. Pensando assim, alunos que se sentem confortáveis em seus lugares são mais propensos a se concentrar melhor nos estudos e ter um melhor desempenho. Tal investimento também impacta positivamente na satisfação dos pais com relação à escola, uma vez que a qualidade da infraestrutura escolar é um fator importante na escolha de uma escola para seus filhos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

O impacto social do trabalho de professores de uma escola é imenso. Eles são responsáveis pela educação e formação dos cidadãos do futuro, e seu trabalho tem um impacto direto na sociedade como um todo. Professores transmitem conhecimento e habilidades aos alunos, preparando-os para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade. Para garantir que eles continuem a ter um impacto positivo na sociedade, é importante fornecer infraestrutura de qualidade.

Diante do exposto justifica-se a presente contratação.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapirola no mês de fevereiro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliários para atendimento de turmas de educação infantil (creche) nas Escolas de Educação Infantil Bambolê e Letrinhas Mágicas e turmas de pré-escola nas Escolas de Ensino Fundamental La Salle e Maria Emilia de Paula, que participarão do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela portaria MEC nº 1495, de 02 de agosto de 2023 têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a última compra da mesma natureza, realizada por esta Administração através de contratação direta. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Licitação n° 94/2023, Processo Licitatório n° 343/2023	Aquisição de móveis escolares para a EMEF Maria Emilia de Paula para compor salas de aula do Jardim (pré-escola) em decorrência ao Projeto Educação Bilíngue, conforme Memorial Descritivo.	22 unidades	10/08/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas de comercialização de móveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Alci N. Becker & Cia Ltda;
- Empório do Móvel Ltda;
- E D Azambuja & Cia Ltda;

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores da Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapienza-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.161.121,54.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapienza-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de mobiliários para atendimento de turmas de educação infantil (creche) nas Escolas de Educação Infantil Bambolê e Letrinhas Mágicas e turmas de pré-escola nas Escolas de Ensino Fundamental La Salle e Maria Emília de Paula, que participarão do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela portaria MEC nº 1495, de 02 de agosto de 2023, conforme as seguintes especificações/descrições:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unit. de Ref.
1	25	Kit	Mesa p/ criança em mdf 15mm 1,10m diâmetro c/ 6 cadeiras - Mesa e cadeira para grupo de crianças (0-5). 1 mesa com 6 cadeiras. Mesa com tampo em MDF 15 mm revestido em fórmica bege (Ovo) brilho, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo único mínimo de 110 cm e altura do chão até o tampo de 58 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90 mm com ponteiras externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado	2.579,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

			<p>semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 30 x 30 cm e encosto 30 x 16 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 32 cm e do chão até o final do encosto 58 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lenticular. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão antiferrugem e recebem pintura epóxi pó.</p> <p>25 kits para EMEF La Salle</p>	
2	9	Unid.	<p>Armário em mdf p/ escritório 1,60x0,90x0,50m c/2 portas (c/ chave) cor cinza medidas aproximadas. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>6 unidades para EMEF La Salle</p> <p>3 unidades para EMEF Maria Emilia de Paula</p>	3.582,00
3	6	kit	<p>Bancada (trocador) em MDF 18mm com tampo de inox medindo 180X60cm e cuba de inox_medindo 50X40X25cm e vistas de 15cm;</p> <p>Colchonete em napa, com costura reforçada, medindo 89X39cm;</p> <p>4 kits para EMEI Letrinhas Mágicas</p> <p>2 kits para EMEI Bambolê</p>	10.237,00
4	6	Unid.	<p>Armário/estante tipo colmeia, com 20 nichos de 27x21/20cm cada, sem fundo, em MDF 18mm. Conforme projeto básico.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p> <p>4 kits para EMEI Letrinhas Mágicas</p> <p>2 kits para EMEI Bambolê</p>	2.224,00
5	6	Unid.	<p>Portão de proteção (cercadinho) em MDF medindo 80X60cm; Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação a partir da data de entrega.</p> <p>4 unidades para EMEI Letrinhas Mágicas</p> <p>2 unidades para EMEI Bambolê</p>	672,00
6	3	Unid.	<p>Quadro lousa, em chapa de aço revestida com cerâmica vitrificada de baixo brilho na superfície da escrita na cor branca, com espessura de 0,5mm ($\pm 0,1$mm). Resistente à absorção de gorduras e sujeira, resistente ao fogo, resistente à marcação permanente com facas ou chaves, alta resistência a danos causados por impacto, abrasão, arranhões e desaparecimento de cor. Com revestimento cerâmico resistente a ácidos,</p>	6.180,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

			<p>solventes orgânicos, detergentes e querosene. Com alto grau de resistência a descargas elétricas. Chapa de MDF ultra com miolo verde cru, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 ($\pm 0,5$) mm de espessura. Chapa de aço-carbono com revestimento em ambas as faces com camada de zinco, com espessura de 0,43mm ($\pm 0,1$mm). Dimensões aprox. 200x120cm (L x A).</p> <p>3 unidades para EMEF Maria Emilia de Paula</p>	
7	25	Kit	<p>Conjunto Carteira e Cadeira Juvenil - composto por uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 16 (1.5 mm) gradil, porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos (borda à prova de vandalismo), revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) nas possíveis cores: prata ou preto; solda mig, acabamento em ponteiras resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher: verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul-marinho, azul francês, rosa choque, vermelho, uva e bege.</p> <p>25 kits para EMEF Maria Emilia de Paula</p>	2.347,00

OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

1. A(s) contratada(s) se responsabilizarão integralmente pela entrega, montagem e instalação das mobílias nos locais designados pela contratante, os quais deverão ser executados em até 30 dias após o recebimento do empenho.
2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) agendar previamente a entrega dos móveis em contato com as diretoras. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação a partir da data de entrega.

Segue abaixo número para contato com as escolas:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- EMEI Bambolê – (51) 3959-1044 ramal 3108
- EMEI Letrinhas Mágicas – (51) 3599-9500 ramal 3135
- EMEF La Salle – (51) 35591736 ramal 3113
- EMEF Maria Emilia de Paula – (51) 99611-4837 ramal 3134

OBS: referente ao item do **Lote 3**, a empresa deverá entrar em contato com a arquiteta da Secretaria de Educação para a combinar a entrega, montagem e instalação através do número : 51 3599-9500 | ramal 3232.

3. A(s) empresa(s) será(ão) exclusivamente responsável(is) por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

4. A contratante se reserva o direito de rejeitar, em todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com este Termo;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, por se tratar de itens distintos que não comprometem sua funcionalidade, qualidade ou a segurança do objeto como um todo. Além disso, a divisão do objeto em lotes menores pode aumentar a competitividade do certame ao reduzir o valor total de cada contrato, tornando-o acessível a um número maior de licitantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar que as necessidades das escolas sejam atendidas ao garantir um ambiente de aprendizado seguro, confortável e propício ao





desenvolvimento dos alunos, além de manter a qualidade da infraestrutura escolar e assegurar a satisfação dos pais com relação às escolas pelo fator de investimento na qualidade do aprendizado dos seus filhos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscais do objeto Deisi Gomes Pzenicka, matrícula 9392 e Daniela dos Santos Pinto, matrícula 16465 e fiscal financeiro do contrato Vinícius de Paula Almeida, de matrícula 16054.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 28 de março de 2024.

Cláudia Kichler

Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2024 14:53:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp660c46262be70>.
POR VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA EM 02/04/2024 14:53



Vinícius de Paula Almeida
Agente Administrativo / 16054